

Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1452

Resolve sobre requerimento de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

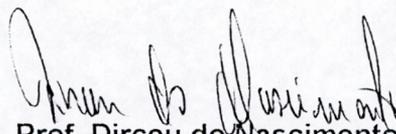
Considerando o disposto na Resolução CEPE nº 759, de 06 de abril de 1995;

considerando que Walter Vicente Chavez Ballón, no ano de 1996, foi desligado da UFOP, por não cumprir o determinado na Resolução supra mencionada, e, posteriormente, reintegrado ao corpo discente desta Casa, por decisão deste Conselho, conforme consta na Resolução CEPE 1038, de 02 de setembro de 1996,

RESOLVE:

Indeferir a solicitação do aluno **Walter Vicente Chavez Ballón**, constante do requerimento sem número, datado de 25 de fevereiro deste ano, através do qual solicita permissão para se matricular em três disciplinas no atual semestre letivo e três no próximo.

Ouro Preto, em 25 de março de 1999.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente

Recebido em

31-03-99

